



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N. 003, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANELINHA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.754, de maio de 2000 e suas alterações, e ainda,**

Considerando as nomeações previstas no Decreto Municipal Nº 1788, de 20 de Janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Homologar o resultado da análise do credenciamento das entidades abaixo:**

**I – Centro Assistencial Moriá**

**II – Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**

**III – Associação de Moradores Grande Moura - ASMOGRAM**

Art. 2º As entidades acima foram homologadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha, 05 de Setembro de 2017.

---

MARIA DAS NEVES SOUSA  
PRESIDENTE